

Art. 2º - As atribuições da referida comissão serão definidas por orientações do Comitê de Gestão do Plano de Retomada dos Serviços Públicos de Fortaleza. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 15 de junho de 2020. **Liana Rangel Borges - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a empresa GBR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.506.704/0001-30. DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a adição de 15 veículos ao Contrato nº 30/2016 para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, conforme previsto na cláusula 4º do Termo de Referência do P.E nº 293/16, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, conforme modelos abaixo:

PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAN
PON 3784	CHEVROLET/SPIN	1202583994
PON4624	CHEVROLET/SPIN	1202582246
PON4164	CHEVROLET/SPIN	1202583048
PON4564	CHEVROLET/SPIN	1202582408
PON4464	CHEVROLET/SPIN	1202582599
PON4064	CHEVROLET/SPIN	1202583293
PON4707	CHEVROLET/SPIN	1202581983
PON3984	CHEVROLET/SPIN	1202583501
PON3854	CHEVROLET/SPIN	1202583803
PON4844	CHEVROLET/SPIN	1202581630
POY9530	RENAULT/ DUSTER	1136646431
POY9230	RENAULT/ DUSTER	1136647144
POY9420	RENAULT/ DUSTER	1136646768
POY9300	RENAULT/ DUSTER	1136646962
POY9100	RENAULT/ DUSTER	1136647403

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, que reza sobre as alterações dos Contratos Administrativos, seus acréscimos e supressões, e Parecer de nº 105/2020 da Assessoria Jurídica da SESEC. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelos pagamentos devidos, oriundos desta prorrogação, responderão as dotações consignadas nos Projetos/Atividades: 17.101.06.122.0001.2016.0010, elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 fonte de recursos 0 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. ASSINAM: **José Maria Barbosa Soares – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e **Tiago Montenegro Braga Barroso – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GBR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.** DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 11 de junho 2020. **Jose Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 29/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em

atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e aos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 76.973,68 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao ressarcimento da Contribuição Patronal sobre o Plano de Seguridade Social – PSS dos seguintes servidores públicos cedidos pela Universidade Federal do Ceará à Administração Pública Municipal: MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO, ANDREI GOMES SIMONASSI, UINIE CAMINHA E JACQUELINE FRANCO CAVALCANTE, correspondente aos períodos de março de 2012 a dezembro de 2012, e de abril de 2015 a abril de 2016, conforme Processo Administrativo nº P031180/2020. Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3190.92, fonte 0.1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 15 de junho de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS
E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA SELEÇÃO PÚBLICA REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 21/2018, DESTINADA A SELECIONAR CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

ATO Nº 1190/2020 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, e de acordo com o Edital nº 21/2018, Regulamento da Seleção Pública, datado de 20 de março de 2018, publicado no DOM de 21 de março de 2018, destinado a selecionar profissionais de nível médio para a contratação por tempo determinado para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento Social, homologado através do Ato nº 2099/2018, datado de 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de junho de 2018. RESOLVE: Prorrogar excepcionalmente, de acordo com o que dispõe o Art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, a validade da Seleção Pública acima citada, regulamentada pelo Edital nº 21/2018, pelo prazo de 1 (um) ano ou enquanto perdurar a situação de emergência ou estado de calamidade, a partir de 20.06.2020. Fortaleza, 10 de junho de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **